

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Disciplina: HZ066: Antropologia e História

Ementa:

A relação entre perspectivas diacrônicas e sincrônicas na formação das Ciências Sociais, seus desdobramentos e debates atuais. Tópicos sugeridos: Evolucionismo, Etnohistória; Etnografia, história e memória; Estruturalismo e história; Cultura, estrutura e evento; História de longa duração; Microhistória; História cultural.

Programa:

A antropologia constituiu-se como uma disciplina histórica. Entretanto, uma história da própria antropologia nos permite refletir sobre as diferentes formas como a própria produção da história, bem como o lugar do passado e da memória na pesquisa etnográfica, é mobilizada por diferentes paradigmas, indicando ora desconfinança, ora entusiasmo. À crítica tecida no diálogo interdisciplinar, somaram-se questionamentos de ordem metodológica, mas também teórica, que possibilitaram uma reflexão epistemológica, mas também política e poética do fazer antropológico, situando a própria experiência etnográfica como locus de investigação historiográfica, da produção contemporânea do passado que é contado. Atitude taxonômica, a narrativa historiográfica, produzida na pesquisa em arquivos, na articulação da memória e dos processos sociais, na análise da produção simbólica na história e no lugar da experiência testemunhal, tem sido fundamental para compreender a constituição do próprio conhecimento antropológico. Neste sentido, atentar para a história da antropologia não apenas tem permitido recuperar personagens e eventos esquecidos, mas também imaginar outras genealogias e outras práticas disciplinares.

A história - e seus usos - tem sido problematizada, neste processo de reflexividade etnográfica, como locus privilegiado de crítica para repensar algumas das próprias definições do escopo do fazer antropológico. A história, ao ser tomada pela antropologia como não encerrada no passado, mas constituída em suas interseções com o poder da narrativa e com os silen-

ciamentos também inevitáveis, em regimes outros, torna-se de fato aberta a ponderações analíticas. Debruçar-se sobre o cânone, nas políticas de consagração, mas também sobre as histórias desestabilizadoras do passado da disciplina antropológica, tem produzido reenquadramentos que produzem efeitos concretos na prática científica.

O curso apresentará alguns dos debates centrais em antropologia histórica, ou entre antropologia e história, com atenção especial ao caráter produtivo e criativo da etnografia e da historiografia. Serão apresentados, inicialmente, alguns dos principais eixos de discussão sobre estrutura e processo, bem como alguns dos limites e críticas de abordagens sobre o estudo da diferença e da distância no estudo da alteridade.

Bibliografia:

ALMEIDA, Mauro. "A etnografia em tempos de guerra: contextos temporais e nacionais do objeto da antropologia". In: Antropologias, Histórias, Experiências. Fernanda Arêas Peixoto; Heloisa Pontes; Lilia Schwarcz (orgs.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

AMOROSO, Marta. "Nimuendajú às voltas com a história". Revista de Antropologia, vol. 44, n. 2, 2001.

BANKS, Andrew. Pioneers in the Field: South African Women Anthropologists. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

BOAS, Franz. "Antropologia". In: Franz Boas: A formação da antropologia americana, 1883-1911: antologia. George W. Stocking Jr (org.). Rio de Janeiro: Contraponto; Editora UFRJ, 2004.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela; Viveiros de Castro, Eduardo. "Vingança e Temporalidade: os Tupinambá". In: _____.

Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Cosac e Naify, 2009.

CARRARA, Sergio. "A geopolítica simbólica da sífilis: um ensaio de antropologia histórica". História, Ciências, Saúde - Manguinhos, n. 3, vol. 3, 1996.

CLARK, T. J. "A vista de Notre-Dame". In: _____. A Pintura da Vida Moderna: Paris na arte de Manet e de seus seguidores. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica". In: Clifford, James. A Experiência Etnográfica: Antropologia e Literatura no século XX. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.

COMAROFF, Jean; Comaroff, John. "Etnografia e imaginação histórica". Revista Proa, n. 2, vol. 1, 2010.

COTERA, Maria Eugenia. Native Speakers: Ella Deloria, Zora Neale Hurston, Jovita Gonzalez, and the Poetics of Culture. Austin: University of Texas Press, 2008.

CUNHA, Olivia Gomes da. "Tempo imperfeito: uma etnografia do arquivo". Mana. Estudos de Antropologia Social, vol. 10, n. 2, 2004.

CUNHA, Olivia Gomes da. "Do ponto de vista de quem? Diálogos, olhares e etnografias dos/nos arquivos. Revista Estudos Históricos, n. 2, vol. 36, 2005.

DIDI-HUBERMAN, Georges. "Imagens a Despeito de Tudo". In: _____. Imagens a Despeito de Tudo. São Paulo: Editora 34, 2020.

DIDI-HUBERMAN, Georges. "Cascas". In: _____. Cascas. São Paulo: Editora 34, 2017.

DOUGLAS, Mary. Pureza e perigo. São Paulo: Perspectiva, 1976.

DOUGLAS, Mary. "Introdução". In: Frazer, James. O Ramo de Ouro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

FABIAN, Johannes. "O Tempo e o Outro Emergente". In: _____. O Tempo e o Outro: como a Antropologia estabelece seu objeto. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

FAUSTO, Carlos. "Se Deus fosse jaguar: canibalismo e cristianismo entre os guarani (séculos XVI-XX)". Mana. Estudos de Antropologia Social, vol. 11, n. 2, 2005.

FERDINAND, Malcom. Uma Ecologia Decolonial: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

GINZBURG, Carlo. "O inquisidor como antropólogo". Revista Brasileira de História, vol. 1, n. 21, 1990.

HARAWAY, Donna. "Teddy Bear Patriarchy: Taxidermy in the garden of Eden, New York City, 1908-1936". Social Text, n. 11, 1984.

HARTMAN, Saidiya. "Vênus em dois atos". Revista Eco-Pós, vol. 23, n. 3, 2020.

HARTOG, François. Regimes de Historicidade: presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

KUPER, Adam. Antropólogos e Antropologia. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.

LANNA, Marcos. "Sobre Marshall Sahlins e as 'cosmologias do capitalismo'". Mana. Estudos de Antropologia Social, vol. 7, n. 1, 2001.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Tristes Trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LÉVI-STRAUSS, Claude. "História e Etnologia". In: _____. Antropologia Estrutural. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

MCCLINTOCK, Anne. Couro Imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

MONTEIRO, John. Os negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. Companhia das Letras, 1994.

OLIVEIRA, João Pacheco de. "A problemática dos 'índios misturados' e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história". In: _____. Ensaios em Antropologia Histórica. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

PEREIRA, Luena Nascimento. "Alteridade e raça entre África e Brasil: branquidade e descentramentos nas ciências sociais brasileiras". Revista de Antropologia, vol. 63, n. 2, 2020.

RADCLIFFE-BROWN, A. R. "Sobre a Estrutura Social". In: _____. Estrutura e Função na Sociedade Primitiva. Petrópolis, Vozes, 1973.

TURNER, Terence. "De Cosmologia a História: Resistência, Adaptação e Consciência Social entre os Kayapó". In: Amazônia: Etnologia e História Indígena. Eduardo Viveiros de Castro e Manuela Carneiro da Cunha (orgs.). São Paulo: NHI, 1993.

SAHLINS, Marshall. "Cosmologias do capitalismo: o setor transpacífico do 'Sistema Mundial'". Religião e Sociedade, vol. 16, n. 1-2, 1992.

STOLER, Ann Laura. "Os arquivos coloniais e a arte da governança". In: Pensar os arquivos: uma antologia. HEYMANN, Luciana; NEDEL, Leticia (orgs.). Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018, p. 207-236.

STRATHERN, Marilyn. Fora de Contexto: as ficções persuasivas da antropologia. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

TROUILLOT, Michel-Rolph. Silenciando o Passado. Poder e a produção da história. Curitiba: huya, 2016.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. "O mármore e a murta: sobre a inconstância da alma selvagem". Revista de Antropologia, vol. 35, 1992.

WALKER, Alice. "À procura de Zora Neale Hurston". Ayé: Revista de Antropologia, Edição Especial (Fire!!! Textos escolhidos de Zora Neale Hurston), 2021.

(Proc. nº 09-P-76512/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Etnologias, na disciplina HZ665: Etnologia, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resul-

tado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Disciplina: HZ665: Etnologia

Ementa:

Esta disciplina abordará a construção de um repertório de temas clássicos de estudo, assim como as principais temáticas e debates atuais em etnologia, enfocando, principalmente, as sociedades indígenas. Tópicos sugeridos: estrutura social e parentesco, cosmologia e mitologia, corpo e noção de pessoa, identidades e etnogênese, etnopolítica e transformações contemporâneas.

Conteúdo programático:

O curso irá apresentar, de maneira introdutória, temas sobre os quais a etnologia realizada entre povos indígenas vem se debruçando nos últimos 50 anos. Será priorizada uma chave de leitura sobre a qual pode-se dizer que conforma um campo consolidado na subárea da etnologia indígena, qual seja: a dos regimes de conhecimento que engendram a constituição dos povos indígenas enquanto populações diferenciadas. Esta abordagem, que constitui um conjunto de reflexões já bastante extenso, será recortada pelos seguintes temas: a centralidade do corpo na socialidade indígena; debates sobre ontologias ameríndias; questões sobre parentesco e casamento; e a ação política indígena na chave da cosmopolítica. Além disso, a disciplina também irá incorporar a discussão de questões postas pela contemporaneidade indígena, com ênfase em dois temas: as relações dos povos indígenas com religiões cristãs e os atravessamentos provocados pela imposição de fronteiras transnacionais em espaços habitados ancestralmente por povos originários.

Bibliografia:

ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita. 2002. Pacificando o branco: Cosmologias do contato no norte-Amazônico. São Paulo, Ed. UNESP e Imprensa Oficial.

ALLARD, Olivier. 2020. "Los 'refugiados' warao de Venezuela em uma comunidade indígena de

Guyana: la complejidad de la movilidad en las zonas fronterizas". Revista Enterrios-PGGANT-UFPI, pp. 72-88.

ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. 2013. Caipora e Outros Conflitos Ontológicos. R@u: Revista de Antropologia da UFSCar 5(1), pp. 7-28.

ALMEIDA, R. DE. 2006. Tradução e mediação: missões transculturais entre grupos indígenas. In: Deus na Aldeia: missionários, índios e mediação cultural. São Paulo: Editora Globo, pp. 277-304.

AMADO, L. 2019. Autoritarismo e resistência indígena no Brasil. Revista Eletrônica de

Comunicação, Informação e Inovação em Saúde. [Online] 13:4. [https://homologacaorecicis.ic](https://homologacaorecicis.icict.fiocruz.br/index.php/recis/article/view/1939)

para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. Revista de Antropologia, 55(2), 781-832. <http://www.jstor.org/stable/43923862>

LIMA, Tania S. 2002. O que é um corpo? Religião e Sociedade, 22 (1), p. 9-19.

MELATTI, Júlio César. 1976. Nominadores e genitores. In: SCHADEN, Egon (org.). Leituras de Etnologia Brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, pp. 139-48.

MONTEIRO, John. 1994. Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras.

MONTEIRO, Paula (org.). 2006. Deus na Aldeia: missionários, índios e mediação cultural. Rio de Janeiro: Editora Globo.

MOREIRA, Eliane. 2018. "Os Warao no Brasil em cenas: 'o estrangeiro'". Périplos: Revista de Estudos Sobre Migrações, 2(2), pp. 56-69.

OVERING KAPLAN, Joanna. 1977. Orientation for paper topics e Comments, simpósio "Social Time and Social Space in Lowland South American Societies", Actes du XLII Congrès International des Américanistes, pp. 9-10 e pp. 387-94.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. 2018. Desafios Contemporâneos para a Antropologia no Brasil: sinais de uma nova tradição etnográfica e de uma relação distinta com os seus "outros". Revista Mundaú, 2018, n.4, p.140-159.

PIETRAFESA, Emília. 2014. "Mobilidades, encantamentos e pertença: o mundo ainda está rogando, porque ainda não acabou". Revista de Antropologia, São Paulo-SP, v. 57, no. 2, pp. 143-170.

PISSOLATO, Elizabete. 2007. A duração da pessoa: mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani). São Paulo: Editora UNESP: ISA; Rio de Janeiro: NUTI.

POOLE, Deborah. 2009. Autonomia Desterritorializada. In: NOVO, Carmen Martínez (Ed.) Repensando los Movimientos Indígenas. Equador: FLACSO/Ministerio de Cultura del Ecuador, pp. 49-68.

RAMOS, Alcida R. 2010. "Revisitando a etnologia à brasileira". In: Horizontes das Ciências Sociais no Brasil – Antropologia. Carlos Benedito Martins e Luiz Fernando Dias Duarte (Org.). São Paulo: ANPOCS, pp. 25-59.

RUFINO, Marcos P. 2013. "The Indigenist Missionary Council: A Brazilian experience between culture and faith". In: Botta, Sergio (ed.), Manufacturing Otherness: Missions and Indigenous Cultures in Latin America. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, pp. 209-28.

SEGER, Anthony, DAMATTA, Roberto, e VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 1979. A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras. Boletim do Museu Nacional, n. 32, pp. 2-10.

SIMPSON, Audra. 2014. Mohawk Interruptus (political life across the borders of settler states). Durham e Londres: Duke University Press.

TAYLOR, Anne-Christine. 1984. L'Americanisme tropical, une frontière fossile de l'Ethnologie? In: B. Rupp-Eisenreich (org.) Histoires de l'Anthropologie: XVI-XIX siècles. Paris: Klincksieck, pp. 213-33.

VILAÇA, Aparecida. 2000. O que significa tornar-se outro?: Xamanismo e contato interétnico na Amazônia. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, out/2000, 15 [44], p. 56-72.

_____. 2015. "Dividualism and individualism in indigenous Christianity: A debate seen from Amazonia". HAU: Journal of Ethnographic Theory, 5 (1): 197-225. DOI: <http://dx.doi.org/10.14318/hau.5.1.010>.

VILAÇA, Aparecida & WRIGHT, Robin (eds). 2009. Native Christians. Modes and effects of Christianity among Indigenous Peoples of the Americas. Farnham and Burlington VT: Ashgate Publishing.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2017. "Os Involuntários da Pátria: elogio do subdesenvolvimento". In: Cadernos de Leitura/Série Intempestiva. Belo Horizonte - MG: Edição Chão da Feira.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2002. A Inconstância da Alma Selvagem. São Paulo: Cosac & Naify.

VOLPP, Leti. 2015. "The Indigenous As Alien", U.C. Irvine L. Rev., volume 5, no. 2, pp. 289-365. Disponível em: <https://scholarship.law.uci.edu/ucilr/vol5/iss2/5>

WRIGHT, Robin (org.). 1999. Transformando os Deuses: Os múltiplos sentidos da conversão entre os povos indígenas no Brasil. Campinas-SP: Editora da UNICAMP.

_____. (org.). 2004. Transformando os Deuses: Igrejas evangélicas, pentecostais e neopentecostais entre os povos indígenas no Brasil. Vol. II. Campinas-SP: Editora da UNICAMP. (Proc. nº 09-P-26519/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Cirurgia Torácica e Transplante Pulmonar, nas disciplinas MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM-712 Ambulatório de Cirurgia Torácica I, RM-713 Centro Cirúrgico/Cirurgia Torácica I, RM-714 Enfermaria de Cirurgia Torácica I, RM-715 Procedimentos Especiais em Cirurgia Torácica I, RM-716 Ambulatório de Cirurgia Torácica II, RM-717 Centro Cirúrgico/Cirurgia Torácica II, RM-718 Enfermaria de Cirurgia Torácica II, RM-719 Procedimentos Especiais em Cirurgia Torácica II, RM-720 Estágio Opcional em Cirurgia Torácica I, RM-906 Módulo Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas

em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 5)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
- Prova Didática; (Peso 1)
- Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico-cirúrgico de um doente internado na Enfermaria de Cirurgia Torácica do Hospital de Clínicas da Unicamp no período do Concurso. O candidato deverá discorrer sobre sua avaliação global, diagnóstico, opções de tratamento cirúrgico e complicações e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I

MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I

Ementa: Fundamentos teórico e prático de Bases da Cirurgia Geral, incluindo conceitos anatômicos e cirúrgicos, técnica cirúrgica, fios de sutura, cicatrização, metabolismo, infecções, sondas e drenos e as afecções mais importantes e prevalentes das demais especialidades cirúrgicas, de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

RM-712 Ambulatório de Cirurgia Torácica I

Ementa: Controle dos pacientes ambulatoriais operados. Indicações das principais cirurgias torácicas. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório. Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos. Indicação de tratamento adjuvante em neoplasias torácicas. Indicação, técnica e cuidados de incisões e curativos. Analgesia pós-operatória. Pleurostomia: cuidados principais. Agendamento cirúrgico.

RM-713 Centro Cirúrgico/Cirurgia Torácica I

Ementa: Indicação, técnica, realização e cuidados na realização das incisões: toracotomias, esternotomia e cervicotomias. Broncoscopia rígida sob anestesia geral. Tiroidectomias em doenças benignas e malignas. Ressecções pulmonares. Cirurgias de mediastino. Retalhos e reconstrução da parede torácica. Alterações hemodinâmicas e metabólicas no intra-operatório. Assepsia e instrumentação em cirurgia torácica.

RM-714 Enfermaria de Cirurgia Torácica I

Ementa: Interconsultas nos pacientes internados. Cuidados pré e pós-operatório. Indicações das principais cirurgias torácicas. Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos. Relação médico-paciente. Indicação, técnica e cuidados do dreno torácico. Cuidados em cirurgia nas doenças do mediastino. Cuidados em cirurgia nas doenças da tireoide.

RM-715 Procedimentos Especiais em Cirurgia Torácica I

Ementa: Realização de broncofibroscopia e seus procedimentos. Dilatações traqueais. Cirurgia ambulatorial com anestesia local. Biópsia de massas pulmonares. Punção transtorácica. Interconsultas. Realização de punções, drenagem e pleurodese. Curativos complexos.

RM-716 Ambulatório de Cirurgia Torácica II

Ementa: Discussão de todos os pacientes ambulatoriais. Controle dos pacientes ambulatoriais operados. Indicações das principais cirurgias torácicas. Relação médico-paciente. Pré e pós-operatório. Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos.

Indicação de tratamento adjuvante em neoplasias torácicas. Indicação, técnica e cuidados de incisões e curativos. Analgesia pós-operatória. Agendamento cirúrgico.

RM-717 Centro Cirúrgico/Cirurgia Torácica II

Ementa: Realização das incisões: toracotomias, esternotomia e cervicotomias. Broncoscopia rígida sob anestesia geral. Cirurgia de traqueia. Tiroidectomias em doenças benignas e malignas. Cirurgia para tumores torácicos. Pneumectomia e ressecções pulmonares. Cirurgias de mediastino. Retalhos e reconstrução da parede torácica.

Alterações hemodinâmicas e metabólicas no intra-operatório.

RM-718 Enfermaria de Cirurgia Torácica II

Ementa: Indicações das principais cirurgias torácicas. Interconsultas nos pacientes internados. Cuidados pré e pós-operatório. Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos. Relação médico-paciente. Indicação, técnica e cuidados do dreno torácico. Cuidados em cirurgia nas doenças do mediastino. Cuidados em cirurgia nas doenças da tireoide.

RM-719 Procedimentos Especiais em Cirurgia Torácica II

Ementa: Realização de videobroncofibroscopia e seus procedimentos. Exames de urgência. Dilatações traqueais. Cirurgia ambulatorial. Biópsia de massas pulmonares. Punção transtorácica. Interconsultas. Realização de punções, drenagem e pleurodese.

RM-720 Estágio Opcional em Cirurgia Torácica I

Ementa: Estágio optativo em cirurgia torácica, em serviço nacional ou internacional, de competência reconhecida, de preferência em área não disponível no Hospital de Clínicas da Unicamp.

RM-906 Módulo Cirurgia Torácica

Ementa: Pré e pós-operatório. Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos. Indicações de broncoscopia rígida e flexível. Biópsia de nódulos linfáticos. Punções, drenagem e pleurodese. Indicações das principais cirurgias torácicas. Curativos complexos. Cirurgia ambulatorial com anestesia local. Analgesia pós-operatória.

Pleurostomia: principais cuidados. Assepsia e instrumentação em cirurgia torácica. Indicação, técnica e cuidados na realização das incisões: toracotomias, esternotomia e cervicotomias. Pleurostomia com tubo: realização e principais cuidados.

(Proc. nº 02-P-34078/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Anestesiologia, nas disciplinas MD-135 - Anestesiologia, RM-232 - Anestesia em Obstetrícia II e Neonatologia, RS-002 - Anestesia em Obstetrícia e Ginecologia, RS-003 - Anestesiologia Clínica I, RS-004 - Anestesiologia Clínica II, RS005 - Anestesiologia Clínica III, do Departamento de Anestesiologia, Oncologia e Radiologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas

analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 5)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
- Prova Didática; (Peso 1)
- Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A Prova Específica constará de uma Prova Prática onde o candidato deverá discorrer oralmente sobre Procedimentos Anestésicos: Bloqueios regionais guiados por ultrassonografia para cirurgias oncoginecológicas (mama, abdome e pelve). Indicações, tipos, técnicas. A comissão julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema. Esta prova terá duração de até 1 hora para cada candidato.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 5)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
- Prova Didática; (Peso 1)
- Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A Prova Específica constará de uma Prova Prática onde o candidato deverá discorrer oralmente sobre Procedimentos Anestésicos: Bloqueios regionais guiados por ultrassonografia para cirurgias oncoginecológicas (mama, abdome e pelve). Indicações, tipos, técnicas. A comissão julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema. Esta prova terá duração de até 1 hora para cada candidato.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.